



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

Interessado: Encarregado do Setor de Licitações

Assunto: Serviços de medicina da área de Pediatria disponibilizando 01 profissional para atendimento no Posto de Saúde Central (25 consultas diárias).

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações, Marco Antonio Jensen, solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurados para a contratação de empresa, serviços de medicina da área de Pediatria disponibilizando 01 profissional para atendimento no Posto de Saúde Central (25 consultas diárias).

Pretende-se fazer um investimento máximo com o objeto pretendido da ordem de R\$ 54.000,00.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

No caso esta afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de Pregão Presencial, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

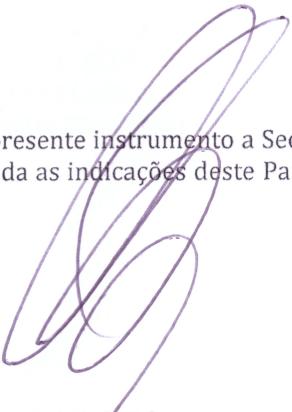
O ato convocatório devera indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação devera ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão Presencial observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93/93.

Ivaí, 12 de setembro de 2013.



Wilson Ariel Eidam
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

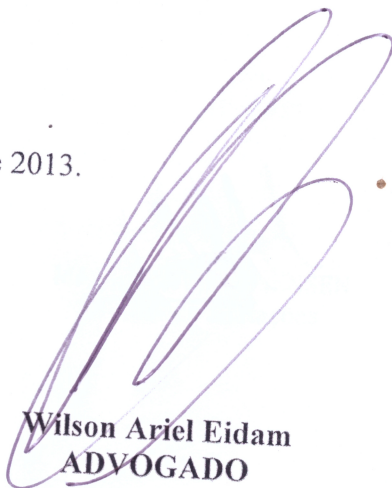
INTERESSADO: Setor de Licitações

**ASSUNTO: Aprovação da minuta do edital de
Licitação 094/2013 – Pregão Presencial 090/2013**

1. Relatório:

Após análise da minuta do edital de licitação, encaminhado a esta Assessoria através de Memo do Setor de Licitações desta Municipalidade, e atendendo as disposições do artigo 38 § 1º da Lei Federal 8.666/1993, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação atende aos requisitos do artigo 40 da lei Federal 8.666/1993, bem como a minuta do contrato esta de acordo com as disposições legais.

Ivaí, 12 de Setembro de 2013.



Wilson Ariel Eidam
ADVOGADO